

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA CALIFÓRNIA LOTEADORA E
INCORPORADORA LTDA. ME.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marcos Rogério César Rocha, MM. Juiz de Direito titular da Vara Cível da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, nos autos da Ação de Recuperação Judicial requerida pela empresa Califórnia Loteadora e Incorporadora Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.398.204/0001-71, com sede na Rua Uranio s/nº, quadra 01 – lote 04 – sala 02, esquina c/ Almeida, Jardim Tapajós, na cidade de Rolândia/PR, a qual foi deferida pelo mesmo juízo e tramita sob o nº 0002850-96.2013.8.16.0148, na forma do artigo 56 da Lei 11.101/2005, convoca todos os interessados e credores da empresa CALIFÓRNIA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. ME para comparecerem e se reunirem em Assembléia Geral de Credores a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 DE NOVEMBRO DE 2013, um sábado, às 15:00 horas, no Edifício do Fórum da Comarca de Rolândia-PR, Recinto do Tribunal do Júri, localizado à Avenida Presidente Arthur Bernardes, 723 – Centro, na cidade de Rolândia-PR, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe computados pelo valor, e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados para referida Assembléia, em segunda convocação, a ser realizada no DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2013, um sábado, no mesmo local e hora, com qualquer número de credores, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; 2) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e suas substituição; 3) deliberação de outras matérias necessárias. Cópia do Plano de Recuperação Judicial poderá ser obtida nos autos eletrônico sob nº 0002850-96.2013.8.16.0148, em tramite na Vara Cível da Comarca de Rolândia-PR, através do sitio <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. Para se fazerem representar na referida assembléia por mandatário ou representante legal, os credores deverão cumprir o disposto no artigo 37, parágrafo 4º, da Lei 11.101/05. E, para que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.

Rolândia, 31 de outubro de 2013. Eu, _____(José Carlos Baptista)
funcionário juramentado, digitei e subscrevi, por determinação judicial.

MARCOS ROGÉRIO CÉSAR ROCHA
Juiz de Direito

